



**DECRETO EXECUTIVO N.º 046/2016 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**REGULAMENTA A LEI 2.269 DE 19 DE MAIO DE 2016 QUE DISCIPLINA A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICA; DEFINE FORMA, PRAZO E DECLARAÇÕES DE RECOLHIMENTO DO ISS PELA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e,**

**CONSIDERANDO** que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com transparência e responsabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar a Administração Municipal no que tange aos serviços referentes às políticas fazendária e tributária locais, em cumprimento às leis complementares federais – **Lei Complementar 101**, de 4 de maio de 2000 - **Lei de Responsabilidade Fiscal**, e **Lei Complementar 116**, de 31 de julho de 2003 – **dispondo sobre ISSQN**, bem como o disposto nas leis municipais **1.242/94 - Código Tributário Municipal - e lei 2.269/2016 – Implantação da Nota Fiscal Eletrônica;**

**CONSIDERANDO** a implementação dos sistemas de Notas Fiscais Eletrônicas e a necessidade de se viabilizar uma atuação dos setores de tributação e arrecadação de forma integrada, com o compartilhamento de informações que permitirão maior controle fiscal e de arrecadação do **ISS**, adequados à nova realidade tributária;

**CONSIDERANDO** que a implantação dos sistemas de Notas Fiscais Eletrônicas não representará qualquer custo financeiro adicional aos usuários, bem como acréscimos pela utilização do sistema de informática,

**DECRETA**

**Capítulo I**

**DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

**Art. 1º** Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, denominada de NFS-e, sendo o documento fiscal de emissão obrigatória por todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do município, inclusive MEI, micro empresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços,